



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL DO PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL SIMA/AInt/CEA - 01.2021

Intercâmbio de Jovens São Paulo - Brasil & Aichi - Japão

Tema: Biodiversidade e Lixo no Mar

Está aberto o processo seletivo para o Programa de Mobilidade Virtual entre jovens, que tenham idade entre 18 a 29 anos, do estado de São Paulo e da Província japonesa de Aichi. Serão 5 vagas ofertadas. O Programa é organizado pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA).

A mobilidade virtual é uma oportunidade de contato com novas culturas, de trocas de experiências, de prática de um segundo idioma e internacionalização do currículo. O presente edital busca promover trocas de conhecimento e estimular a corresponsabilidade na proteção ambiental, principalmente na conservação da Biodiversidade e a problemática do Lixo no Mar.

O Programa será realizado de **maneira online** durante o período de outubro de 2021 a fevereiro de 2022, prevendo a realização de **2 Workshops** com troca de experiências, **6 encontros técnicos online** (Equipe SP) e **1 Fórum** para a apresentação dos resultados (a confirmar).

O Programa contará com o apoio dos organizadores na estrutura para o evento, sendo que a Equipe de Aichi fornecerá tradução simultânea Português-Japonês, e na tutoria dos jovens, com encontros prévios e posteriores aos eventos, auxiliando na troca de conhecimento.

O Programa é voltado para pessoas com alto nível de interesse no tema de Biodiversidade e Lixo no Mar, envolvidas em grupos de ação e engajamento do tema (ONGs, Iniciativas, Projetos Socioambientais, Grupo de Monitores Ambientais etc.)

1. OBJETIVO

Promover a mobilidade científico e cultural remota (virtual) entre jovens do Estado de São Paulo e da Província de Aichi - Japão, proporcionando uma experiência internacional dentro do âmbito do acordo de cooperação entre as instituições e a temática apresentada de Biodiversidade e Lixo no Mar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

2. CRONOGRAMA

02/10/2021	Publicação do edital no Diário Oficial
04/10/21 a 12/10/21	Período de divulgação e inscrição do Programa
13/10/21 a 14/10/2021	Análise e seleção dos candidatos pela Comissão de Julgamento
15/10/21	Divulgação dos candidatos aprovados no Diário Oficial, no site da SIMA e instruções por e-mail
21/10/21	1º Encontro online de boas-vindas e preparação do Programa
04/11/21 tarde/noite	2º Encontro online de preparação para o 1º Workshop c/Aichi
1ª Quinz. Novembro	1º Workshop
22/11/21	3º Encontro online de acompanhamento pós 1º Workshop
29/12/21 tarde/noite	4º Encontro online de preparação para o 2º Workshop
1ª Quinz. Dezembro	2º Workshop
2ª Quinz. Dezembro	5º Encontro online de acompanhamento pós 2º Workshop
Janeiro	Entrega do Projeto de Conclusão de Intercâmbio - PCI
Fevereiro	6º Encontro online de preparação para o Fórum de encerramento
Fevereiro	Fórum de Encerramento (a confirmar)

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Idade entre 18 a 29 anos: a troca de experiências objetiva envolver jovens e o recorte de idade é a definição que consta no Estatuto da Juventude;

3.2. Residente no estado de São Paulo: o convênio compreende apenas jovens do território do Estado de São Paulo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

3.3. Alta motivação com a temática de Lixo no Mar e Biodiversidade: como o objetivo dos Workshops é propor ações conjuntas para transformação da realidade, optou-se por selecionar participantes que tenham essa característica;

3.4. Integrados a outros grupos, projetos, ONGs, iniciativas voltadas à temática: esse critério busca valorizar jovens que já estejam desenvolvendo ações relacionadas, para propiciar maior contribuição no Workshop, trocas de experiências e potencializar as ações propostas como resultado do Workshop;

3.5. Preferência a estudantes, que no mínimo estejam cursando o ensino médio: essa preferência foi escolhida porque pode facilitar a compreensão dos assuntos abordados;

3.6. Recomendado ter conhecimentos básicos ou intermediários em inglês (leitura e escrita): embora o evento tenha tradução simultânea português-japonês, podem ser utilizados materiais e textos na língua inglesa;

3.7. É necessário que o candidato possua condições, meios e ferramentas para participação efetiva na atividade virtual, a saber: ter acesso a internet, computador ou notebook, headset e webcam: uma vez que os encontros acontecerão de forma remota, é fundamental o acesso às ferramentas necessárias para viabilizar a participação dos candidatos.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições, realizadas via formulário, deverão ser enviadas até 23h59 do dia 12/10/21;

4.2. Serão aceitas somente inscrições pelo formulário ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWjyatRx213jI0LWBD1MNGdKPT3kYg5XCPmUuWOCbnjusHw/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfWjyatRx213jI0LWBD1MNGdKPT3kYg5XCPmUuWOCbnjusHw/viewform?usp=sf_link)), disponível na Página da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;

4.3. A análise e seleção dos candidatos será do dia 13/10/21 a 14/10/21;

4.4. No dia 15/10/21 haverá divulgação dos candidatos aprovados e as instruções serão enviadas ao e-mail cadastrado via formulário;

4.5. O candidato é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

4.6. Candidaturas incompletas não terão validade;

4.7. O candidato, ao efetuar a sua inscrição, manifestará ciência e concordância com os itens do presente edital e conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção observará o quanto segue:

5.1. A distribuição das vagas deverá balancear: identidade étnico-racial e gênero;

5.2. A avaliação do candidato só se dará se constatado o preenchimento completo do formulário de inscrição e desde que estejam preenchidos os requisitos constantes do item 3.

5.3. A análise e seleção dos candidatos às vagas disponíveis será feita pela Equipe Coordenadora do Programa, de acordo com o cronograma publicado neste edital;

5.4. Serão avaliadas as cinco primeiras candidaturas que alcançarem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no item 5.5., caso haja equilíbrio de gênero e étnico-racial entre as candidaturas, estas serão selecionadas para o Programa; em caso de desequilíbrio, parte das vagas serão destinadas às candidaturas que alcançarem maior pontuação dentro de cada recorte destes critérios (gênero e étnico-racial);

5.5. Critérios para julgamento

Critérios	Excludente S/N	Item de Avaliação no Formulário	Peso
5.5.1. Preferência a estudantes;	N	Se já for aluno de ensino superior e/ou técnico, informe o curso e a Instituição	1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

5.5.2. Alta motivação com a temática;	N	a) De que maneira você contribui para a temática de biodiversidade e lixo no mar?	4
		b) Escreva aqui sua carta de motivação	10
5.5.3. Integrados a outros grupos, projetos, ONGs, iniciativas voltadas à temática;	N	a) Atualmente você está envolvido em algum Projeto/Grupo	1
		b) Cite o nome do Projeto/Grupo que você está envolvido	1
		c) Descreva a experiência do Projeto/Grupo	3
Nota Máxima			20
Importante: Item 5.5.2. (a) – A nota máxima será atribuída às redações que demonstrarem conhecimento do tema, conhecimento prático e engajamento. Item 5.5.2 (b) - A nota máxima será atribuída às redações que estiverem redigidas de maneira clara, concisa, explicitando o interesse e expectativas ao participar do Programa. Item 5.5.3 (c) - A nota máxima será atribuída às redações que apresentarem descrição de atividades e experiências objetivas relacionadas ao projeto ou grupo mencionado.			

5.7. A Equipe Coordenadora do Programa comporá a Comissão de Julgamento do Processo Seletivo, composta por Bianca Amaral Mazzuchelli e Paul Joseph Dale pela Assessoria Internacional, e Nathalia Lisboa Prince, Rachel Marmo Azzari Domenichelli e Rita Zanetti pela Coordenadoria de Educação Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

5.5. A divulgação dos 5 candidatos será publicada no Diário Oficial, bem como no site da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme Cronograma acima.

6. SOBRE QUESTÕES FINANCEIRAS

6.1. Todos os jovens selecionados para participar do presente edital estarão isentos de quaisquer pagamentos ou taxas;

6.2. Não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza, ou vínculo empregatício, por parte da SIMA ou do Programa.

7. AOS CANDIDATOS SELECIONADOS CABERÁ

7.1. Ficar atento aos e-mails após sua nomeação, pois a SIMA enviará as devidas informações e instruções;

7.2. Ter organização de sua agenda pessoal para acompanhar os encontros, eventos e atividades sugeridas do Programa, assim como verificar dia e horário dos mesmos;

7.3. Manter a frequência mínima de 90% do Cronograma;

7.4. Apresentar à SIMA o Projeto de Conclusão de Intercâmbio (PCI), individual ou em grupo, para a obtenção de Certificado Digital de Participação;

7.5. O PCI deve estar em português, ser de no mínimo cinco páginas e estar em arquivo pdf. O PCI deve ser entregue em até 30 dias após o segundo Workshop;

7.6. Os jovens selecionados têm a obrigação de enviar informações para a SIMA, responder questionários se solicitados, assim como de manter seus dados atualizados com a Equipe de Apoio do Programa;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

7.7. Valorizar a troca de conhecimento e a relação de parceria entre os participantes do Programa;

*Obs.: Casos omissos poderão ser tratados diretamente com a Coordenação do Programa.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O atendimento aos requisitos mínimos de inscrição não garante aprovação automática;

8.2. As instruções, após seleção, serão enviadas ao e-mail cadastrado via formulário. Portanto, é necessário o candidato ficar atento após sua nomeação;

8.3. Poderão ser exigidos do candidato selecionado certificados, documentos adicionais ou entrevistas, se os fornecidos pelo estudante não forem considerados suficientes;

8.4. A distribuição de vagas entre os selecionados deverá balancear entre identidade étnico-racial e gênero.

8.5. Os estudantes que forem selecionados e enviarem a documentação para a SIMA deverão estar cientes que, após essa etapa, não poderão desistir da mobilidade virtual. A desistência após o envio da documentação à instituição anfitriã acarretará banimento do Programa, ficando o desistente impedido de concorrer a editais futuros;

8.6. Em caso de qualquer alteração de procedimentos do Programa que venha a ocorrer e que não possam ser previstos no momento da abertura deste edital, poderão ser adotados outros mecanismos de execução do Programa, visando sempre não prejudicar os candidatos selecionados;

8.7. A SIMA reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos candidatos em qualquer ocasião, estando o mesmo sujeito à exclusão do Programa a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações;

8.8. A SIMA isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações;

8.9. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo e em especial por ocasião da mobilidade virtual, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

decorrências legais. Assim como o não cumprimento das obrigações conforme previsto neste edital pelo candidato;

8.10. Os candidatos selecionados estarão de acordo em ceder os direitos de uso de imagem e conteúdo dos trabalhos e ações desenvolvidas durante o Programa;

8.11. Os certificados de participação serão emitidos em até 02 (dois) meses após a finalização do Programa.

9. EQUIPE DE APOIO AO PROGRAMA

Os candidatos contarão com o apoio institucional de uma equipe de técnicos da Assessoria Internacional (AIInt) e Coordenadoria de Educação Ambiental (CEA), da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente para acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos dos candidatos junto ao Programa, entre eles:

9.1. Tutoria dos candidatos selecionados;

9.2. Tradução simultânea dos eventos, oferecido pela Equipe de Aichi (Português-Japonês);

9.3. Construção do Plano de Estudos, referências bibliográficas e atividades sugeridas;

9.4. Monitoria do Projeto de Conclusão do Intercâmbio - PCI (individual ou em grupo).